

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 135/2023 - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 0315/2021, de 23 de dezembro de 2021, RESOLVE: Declarar sem efeito a Portaria nº 100/2023, Publicada no Diário Oficial do Município, em 07 de junho de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de agosto de 2023. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.**

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0045/2023 - CGM

Altera a Portaria nº 0011/2021 - CGM que indicou os encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº 0011/2021 – CGM, que indicou os encarregados pelo tratamento de dados pessoais da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, conforme tabela abaixo:

MEMBROS		MATRÍCULAS	
PEDRO EDSON LOURINHO JÚNIOR	TITULAR	121799-04	
JULIANA SALES CORDEIRO FERREIRA	SUPLENTE	104818-10	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de agosto de 2023. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 0046/2023 - CGM, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores de Fortaleza. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03 de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação e as diretrizes do procedimento de sindicância no âmbito municipal. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P325970/2023, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, todos lotados na CGM: I – EVONEIDE BESERRA DA SILVA, Mat. nº 125003-03, Articulador, na qualidade de Presidente; II – MARCOS CAVALCANTI, Mat. nº 62850-10, Corregedor Geral, na qualidade de membro; III – ANDRÉ GIRÃO FERREIRA, Mat. nº 127571-02, Articulador, na qualidade de Secretário. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta)

dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de agosto de 2023. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 123/2023 - SEFIN

Autoriza a participação dos servidores da Secretaria Municipal das Finanças no Regime de Teletrabalho nos termos do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 75/2023 – SEFIN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e; CONSIDERANDO a norma contida no art. 2º, §2º da Portaria nº 75/2023 – SEFIN, que regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, segundo a qual a participação dos servidores neste regime requer aprovação formal da Titular da Pasta, mediante publicação no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 23 do Decreto n. 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, segundo o qual o (a) Secretário (a) Municipal das Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à implementação e à execução do Regime de Teletrabalho na SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o Regime de Teletrabalho, na forma da Portaria nº 75/2023 - SEFIN, aos servidores municipais relacionados no Anexo Único, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023. Art. 2º - A critério da Secretária Municipal das Finanças, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, simbologia DNS-1 e DNS-2, que exerçam, respectivamente, a função de coordenador ou de gerente de unidade da estrutura organizacional da SEFIN, poderão registrar sua frequência no Sistema de Controle Eletrônico de Frequência (SECOF), por meio do ponto web. Parágrafo único. Em atendimento de excepcional interesse público, a Secretária Municipal das Finanças poderá aplicar, temporariamente, o disposto no caput deste artigo a outros servidores da SEFIN. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 25 de agosto de 2023. *Documento assinado digitalmente*. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 123/2023 - SEFIN

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE TRABALHO
1	MONICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA	16030	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	ASSINT
2	MARIA DUCILENE SOARES DE GOUVEIA	45120	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	CATRI/CEGEISS

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1908/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,